



INFORMAÇÃO PM1 Nº. 77/2023.

ORIGEM: SCC 12412 2023

ASSUNTO: Indicação 935 2023.

Sr. Chefe do Estado-Maior Geral,

Com meus respeitosos cumprimentos, informo que se trata de análise da Indicação 935 2023, de autoria do deputado Jesse Lopes, que sugere a redistribuição de vagas do Quadro de Oficiais de Saúde da PMSC.

Inicialmente, convém destacar que para tal remanejamento acontecer é necessário a alteração da Lei complementar nº 417, de 2008, que fixa o efetivo máximo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Neste sentido, existe em tramitação no SGPE o processo PMSC 44269 2021 que apresenta proposta de alteração da norma supracitada, da seguinte maneira:

| Postos | Atual | Proposta | Diferença |
|---------------|--------------|-----------------|------------------|
| Ten Cel Med. | 01(0*) | 03 | +02 |
| Major Med. | 04(0*) | 12 | +08 |
| Cap Med. | 09(09*) | 12 | +03 |
| 1º Ten Med. | 11(06*) | 07 | -04 |
| 2º Ten Med. | 15(0*) | 06 | -09 |
| Total | 40 | 40 | 0 |
| Ten Cel Dent. | 01(0*) | 03 | +02 |
| Major Dent. | 04(04*) | 09 | +05 |
| Cap Dent. | 07(07*) | 09 | +02 |
| 1º Ten Dent. | 08(0*) | 05 | -03 |
| 2º Ten Dent. | 11(0*) | 05 | -06 |
| Total | 31 | 31 | 0 |

* Dados de 19/09/2023. Fonte: SIGRH.

Tal proposta se encontra em estudo pela Secretaria de Estado da Administração, e se encontra sob análise da Gerência de Recrutamento e Seleção daquele órgão, desde o dia 30 de fevereiro de 2022.

Contudo, importante destacar que existe o projeto de Serviço Militar Estadual Temporário, o qual visa prever a incorporação temporária de militares, pelo período



máximo de 08 (oito) anos, e que tem como objetivo, além de outras especialidades, a incorporação de médicos para atuarem nos Batalhões da Polícia Militar, prestando o devido atendimento aos policiais militares que trabalham na atividade fim da PM, e deixando os Oficiais do Quadro de Saúde (de carreira) restritos para a Junta de Inspeção de Saúde, na Diretoria de Saúde de Promoção Social.

Além disso, existem outros projetos em andamento que visam melhorar a organização interna da PMSC, entre eles o Regulamento Interno de Serviço Gerais que almeja especificar as atribuições de todas as funções existentes na PMSC. Tal projeto se encontra em desenvolvimento interno, com reuniões temáticas com os diversos órgãos internos da PMSC, e deve se findar ao final do presente ano.

Somado a isto, temos a primeira revisão do Regulamento da Lei de Organização Básica da PMSC em andamento e que se encontra em análise pelo Governo do Estado, que almeja atualizar a estrutura da PMSC com as necessidades atuais.

Ademais, após a edição das normas supracitadas, será elaborado o Quadro de Organização (QO), que permitirá ter a medida exata do efetivo necessário para o funcionamento de todas as Organizações Policiais Militares.

Desta maneira, somente após as demandas acima serem concluídas, é que poder-se-á traçar a exata dimensão das necessidades de efetivo e temporários da PMSC, para então, se poder dar continuidade ao projeto de redistribuição de vagas do Quadro de Saúde da PMSC.

Em face ao acima exposto, entendo que a proposta em questão de redistribuição de vagas para o Quadro de Oficiais da Saúde deve ser sobrestada até que as medidas acima destacadas sejam concretizadas, para que se possa fazer a adequada redistribuição de vagas do Quadro de Saúde, se necessário aos interesses institucionais.

Era o que se tinha a relatar.

Florianópolis – SC, 19 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

Josias Daniel Peres Binder

Tenente-Coronel PMSC – Chefe da PM1/EMG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W698R3NK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIAS DANIEL PERES BINDER (CPF: 006.XXX.419-XX) em 19/09/2023 às 17:15:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:18 e válido até 15/06/2118 - 09:44:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEyXzEyNDI2XzlwMjNfVzY5OFIzTks=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012412/2023** e o código **W698R3NK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OF/PMSC/2023/78949

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à Indicação 0935/2023 vinculado ao processo SGPe SCC 00012412/2023, oriundo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, de autoria do Deputado Estadual Jessé Lopes, cabe tecer as seguintes considerações:

Considerando o pedido encaminhado para redistribuição de vagas do plano de carreira do Quadro de Oficiais da Saúde, solicitou-se informações do Estado-Maior Geral da corporação, prestadas por meio do Chefe da PM-1 responsável pela gestão de Pessoal e Legislação, ocasião em que esclareceu às fls. 9-10 dos autos a impossibilidade nos dias atuais de alterações no referido Quadro da Saúde da corporação, considerando a proposta ainda em análise pela Secretária de Estado da Administração para alteração da Lei complementar nº 417/08, bem como projetos que estão em tramitação para alterações de normas internas como de Serviço Militar Estadual Temporário, Regulamento Interno de Serviços Gerais, Regulamento da Lei de Organização Básica e do Quadro de Organização (QO) das Organizações Policiais Militares em geral.

Diante do respectivo parecer do Chefe da PM-1 da corporação o qual detém a concordância desse Comandante-Geral, entende-se que o pedido em questão deve ser oportunamente reavaliado depois que as destacadas medidas de alterações normativas em andamento na Polícia Militar sejam findadas, para que só assim se possa avaliar tecnicamente o pedido e de forma objetiva seja realizada a redistribuição de vagas do Quadro de Saúde da Polícia Militar, caso ainda seja adequado e conveniente à Administração.

Adstrito à presente informação, reitera-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

[assinado digitalmente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Ao Senhor
ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **US62I7Z1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 22/09/2023 às 16:50:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEyXzEyNDI2XzlwMjNfVVM2Mkk3WjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012412/2023** e o código **US62I7Z1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2933/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 25 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0935/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho o Ofício OF/PMSC/2023/78949, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), contendo informações a respeito da sugestão de redistribuição de vagas no plano de carreira do Quadro de Oficiais da Saúde da PMSC.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JZ44A730**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 25/09/2023 às 17:01:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEyXzEyNDI2XzlwMjNfSlo0NEE3M08=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012412/2023** e o código **JZ44A730** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.